



PARECER

Parecer nº 69, de 2021
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 092, de 2021
Data do Ingresso: 25 de novembro de 2021
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a alienação de bens móveis e imóveis.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

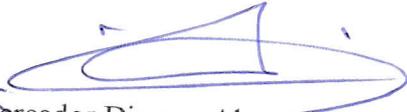
Conforme Parecer Informativo nº 086/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a indicação no Anexo apresentado dos bens móveis a serem alienados em leilão a ser realizado na forma da legislação federal que rege a matéria.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 14 de dezembro de 2021.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor